



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES	

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 50/2024

Em 02/08/2024 às 16:14 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 50/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **16/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **22/07/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 00.109.683/0001-10.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125540	29159-5	LAVADORA 3 PISTÕES EL350V COMP C/ MOTOR 1 CV. LAVADORA 3 PISTÕES EL350V COMP C/ MOTOR 1 CV.	Unidade	1,0000	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, CNPJ: 24.774.390/0001-15.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125540	29159-5	LAVADORA 3 PISTÕES EL350V COMP C/ MOTOR 1 CV. LAVADORA 3 PISTÕES EL350V COMP C/ MOTOR 1 CV.	Unidade	1,0000	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

Foi constatado que houve empate, e de acordo com Art. 50, inciso II:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desta forma a empresa **AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA**, é detentora na melhor proposta.

Dando continuidade ao julgamento, após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 17:08.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 02 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACO), LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.001.518,25 (DOIS MILHÕES E UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE COMPRA DIRETA 54/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 327/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 327/2024 – ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA (RISCO CIRÚRGICO) (LOTE 03), Chamada Pública nº 03/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 57/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA**, com endereço na Rua Otávio Pitaluga, nº 1349 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-170, inscrito no CNPJ:08.764.129/0001-88.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA (CIRURGIÃO), CARDIOLOGIA (RISCO CIRÚRGICO), ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOPEDIATRA, CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL (PEQUENA CIRURGIA), DERMATOLOGIA (CRIOCAUTERIZAÇÃO, LAUDO PARA HOLTER, LAUDO PARA MAPA, LADO PARA ELETROENCEFALOGRAMA, LAUDO PARA RAIOS X, EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 329/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 329/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUCAS AUGUSTO SOARES PEREIRA**, com endereço na Avenida dos Apostolos, nº 1564 – Jardim Sumaré, Rondonópolis - MT, 78.720-780, inscrito no CNPJ: 50.081.242/0001.25

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 330/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 330/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DANIEL ALVES DE SOUZA**, com endereço na Avenida Marechal Rondon, 462 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-075, inscrito no CNPJ: 30.842.313/0001-58

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 331/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 331/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ERICLEVER PIRES PEREIRA**, com endereço na Rua José Salmen, nº 102 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78705-057, inscrito no CNPJ: 45.665.584/0001.52

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 332/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 332/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, com endereço na Rua Maria Julia Antunes Vilela, nº 06 – Chacara Globo Recreio, Rondonópolis - MT, 78.721-588, inscrito no CNPJ: 55.557.555/0001.20

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 333/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 333/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CARLOS HENRIQUE MONTEIRO REZENDE**, com endereço na Rua Frei Antônio, nº 182E – Jardim Tropical, Rondonópolis - MT, 78.715-130, inscrito no CNPJ: 55.582.733/0001-73

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760.00(vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 334/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 334/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALECKSANDRO DE OLIVEIRA PEDROSO**, com endereço na Avenida Juscelino Ferreira de Farias, nº XXXX– Antonio Giral dine, Rondonópolis - MT, 78.750-830, inscrito no CPF: XXX.528.791-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 335/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 335/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **THIAGO SOARES GUIMARÃES**, com endereço na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 02 – Res. Padre Lothar, Rondonópolis - MT, 78.715-893, inscrito no CNPJ: 55.585.471/0001-09

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 336/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 336/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GABRIEL GERMANO DA SILVA OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 856 – Vila Aurora I, Rondonópolis - MT, 78.740-022, inscrito no CNPJ: 48.599.331/0001-90

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 337/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 337/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GUSTAVO ALVES DA SILVA**, com endereço na Rua Napolis, nº 566 – Jardim Iguassu, Rondonópolis - MT, 78.730-327, inscrito no CNPJ: 53.531.764/0001-03

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 338/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 338/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Oswaldo Cruz, nº 129 – Jardim Ipê, Rondonópolis - MT, 78.714-308, inscrito no CNPJ: 55.554.376/0001-30

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 339/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 339/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GABRIEL HENRIQUE RAIMUNDO**, com endereço na Rua Campo Grande, nº 1564 – Jardim Santa Fé, Rondonópolis - MT, 78.715-295, inscrito no CNPJ: 49.481.155/0001-86

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 340/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 340/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALYNE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Plínio Aguiar, nº 355 – Jardim Tropical, Rondonópolis - MT, 78.715-196, inscrito no CNPJ: 55.535.484/0001-65

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 341/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 341/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SAMUEL MACHADO DE MORAES CAJANGO**, com endereço na Rua Cezar Oscar Velho, nº 315 – Residencial Sítio Farias, Rondonópolis - MT, 78.734-508, inscrito no CNPJ: 55.654.023/0001-01

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 342/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 342/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GABRIEL MACHADO DE MORAES CAJANGO**, com endereço na Rua Cezar Oscar Velho, nº 315 – Residencial Sítio Farias, Rondonópolis - MT, 78.734-508, inscrito no CNPJ: 55.504.137/0001-75

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 343/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 343/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DARCILENE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Paulinho Top Som, nº 412 – Jardim Mirassol, Rondonópolis - MT, 78.715-329, inscrito no CNPJ: 55.582.537/0001-07

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 344/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 344/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ISABELA DE OLIVEIRA DE PAULA**, com endereço na Rua Joaquim Novaes, nº 857 – Jardim Santa Barbara, Rondonópolis - MT, 78.714-311, inscrito no CNPJ: 50.208.195/0001-99

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 345/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 345/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JAYNE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Cuiabá, nº S/N – Vila Castelo, Rondonópolis - MT, 78.714-237, inscrito no CNPJ: 55.535.714/0001-96

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 346/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 346/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KELBER GERMANO PEDROSO**, com endereço na Rua Guarapuava, nº 1073 – Jardim Iguaçu, Rondonópolis - MT, 78.730-312, inscrito no CNPJ: 54.248.412/0001-74

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 347/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 347/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SAULO SANTOS DA SILVA**, com endereço na Rua Hilda Duarte de Oliveira, nº 186 – Parque Residencial Nova Era, Rondonópolis - MT, 78.715-674, inscrito no CNPJ: 50.269.554/0001-16

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 348/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 348/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LEONARDO NOGUEIRA LINHARES**, com endereço na Rua Lindinalva Vieira da Silva, nº 198 – Nucleo Habitacional Marechal Rondon, Rondonópolis - MT, 78.720-780, inscrito no CNPJ: 54.528.351/0001-25

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 349/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 349/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PAULO DE SOUZA FERREIRA**, com endereço na Avenida Tadeu Orchel, nº 721 – Chacaras Paraíso, Rondonópolis - MT, 78.734-076, inscrito no CNPJ: 55.585.974/0001-76

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 350/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 350/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CARINE MERENCIANA DE SOUZA**, com endereço na Rua Doutor Zanete Ferreira Cardinal, nº 560 – Lorteamento Jacob, Rondonópolis - MT, 78.705-299, inscrito no CNPJ: 55.593.456/0001-02

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 351/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 351/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **RAYSLA VALERIA CORDEIRO**, com endereço na Rua da Saudade, nº 837 – Jardim Iguassu, Rondonópolis - MT, 78.730-329, inscrito no CNPJ: 55.640.508/0001-46

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 352/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 352/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JOELMA LIMA SOARES GUIMARÃES**, com endereço na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 02 – Residencial Padre Lothar, Rondonópolis - MT, 78.715-893, inscrito no CNPJ: 52.322.271/0001-67

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 353/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 353/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **BORIS RENON DE SOUZA LIMA**, com endereço na Rua Flavio Carvalho, nº 1395 – Parque Res. Buriti, Rondonópolis - MT, 78.716-630, inscrito no CNPJ: 40.566.833/0001-39

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 354/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 354/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **UEDER MORAES COSTA**, com endereço na Rua Leao XIII, nº 1319 – Vila Cardoso, Rondonópolis - MT, 78.730-060, inscrito no CNPJ: 55.551.061/0001-39

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 355/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 355/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA RIGONATO**, com endereço na Travessa Um, nº 821 – Loteamento Olivina, Rondonópolis - MT, 78.700-504, inscrito no CNPJ: 55.714.816/0001-79

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 356/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 356/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VINICIUS BRAS ALVES**, com endereço na Avenida São José Operario, nº 1135 – Vila Itamaraty, Rondonópolis - MT, 78.714-348, inscrito no CNPJ: 50.011.606/0001-26

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil e setessentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 357/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 357/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VALQUIRIA MARQUES ALVES FERREIRA**, com endereço na Rua Teotonio Vilela, nº 416 – Vila São Sebastião II, Rondonópolis - MT, 78.730-278, inscrito no CNPJ: 47.777.621/0001-40

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 358/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 358/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMPOS**, com endereço na Rua José Barriga, nº 3591 – Jardim Copacabana, Rondonópolis - MT, 78.714-250, inscrito no CNPJ: 55.682.805/0001-54

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 359/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 359/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **RAFAELA VITÓRIA VARELA DE SOUZA**, com endereço na Rua João Alves de Freitas, nº 125 – Vila Planalto, Rondonópolis - MT, 78.710-680, inscrito no CNPJ: 55.597.120/0001-00

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 361/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 361/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ROBSON LUIS HONDA**, com endereço na Rua Papa VI, nº XXXX – Vila Cardoso, Rondonópolis - MT, 78.730-091, inscrito no CPF: XXX.438.948-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 362/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 362/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MATHEUS DOS SANTOS RUIZ DE LIMA**, com endereço na Avenida Raimundo de Matos, nº XXX – Loteamento Cellos, Rondonópolis - MT, 78.720-083, inscrito no CPF: XXX.019.191-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33(dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 363/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 363/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS RUIZ DE LIMA**, com endereço na Rua Elzo Pedrosa, nº XXX – Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis - MT, 78.705-608, inscrito no CPF: XXX.623.051-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33(dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 364/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 364/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CLAUDIVAR FERREIRA NUNES JÚNIOR**, com endereço na Avenida Tiradentes, nº XXX – Vila Boa Esperança, Rondonópolis - MT, 78.720-020, inscrito no CPF: XXX.501.672-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33(dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 366/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 366/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LARISSA NOGUEIRA LINHARES**, com endereço na Rua Lindinalva Vieira da Silva, nº XXX – Jardim Atlântico, Rondonópolis - MT, 78.715-670, inscrito no CPF: XXX.155.461-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 367/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 367/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALESSANDRO ZAQUEU DA SILVA SANTOS**, com endereço na Avenida Juscelino Ferreira de Farias, nº XXX – Antonio Giraldine, Rondonópolis - MT, 78.750-830, inscrito no CPF: XXX.528.791-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.506,67 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 368/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 368/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PÚBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **RENATA SOARES DA SILVA**, com endereço na Rua Santo Expedito, nº XXX – Parque São Jorge, Rondonópolis - MT, 78.735-825, inscrito no CPF: XXX.210.781-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 369/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 369/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA**, com endereço na Rua Hilda Garcia Resende, nº 1190 – Núcleo Habitacional São José III, Rondonópolis - MT, 78.715-482, inscrito no CNPJ: 54.178.203/0001-82

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 83.862,00 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 370/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 370/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ARC CONSTRUTORA**, com endereço na Rua Doutor Américo Antunes, s/nº – Jardim Imperial, Aparecida de Goiania - MT, 74.914-643, inscrito no CNPJ: 34.466.766/0001-88

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 103.119,20 (cento e três mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 371/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 371/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ERÍCK CÉSAR GONÇALVES**, com endereço na Rua São Cristovão, nº 276 – Núcleo Habitacional Cidade de Deus, Rondonópolis - MT, 78.734-176, inscrito no CNPJ: 54.178.203/0001-82

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 76.407,60 (setenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 372/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 372/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GUILHERME HENRIQUE BREDÁ**, com endereço na Avenida Paulista, nº 964 – Núcleo Habitacional São José III, Rondonópolis - MT, 78.735-223, inscrito no CNPJ: 25.144.862/0001-19

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 186.360,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 373/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 373/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, com endereço na Rua I, nº 0 – Chácara Globo Recreio, Rondonópolis - MT, 78.721-588, inscrito no CNPJ: 20.195.291/0001-28

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 173.004,20 (cento e setenta e três mil e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 374/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 374/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GUILHERME HENRIQUE BREDÁ**, com endereço na Avenida Paulista, nº 964 – Núcleo Habitacional São José III, Rondonópolis - MT, 78.735-223, inscrito no CNPJ: 25.144.862/0001-19

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 96.503,42 (noventa e seis mil e quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 50/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 49/2024, aberta do dia **16/07/2024 a 22/07/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA com o valor global de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XLI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.200.855,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mottiva Comércio de Materiais de Escritório LTDA	520/2024	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da SEMED.	09/07/2024 a 09/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2024.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Priscila Rodrigues Custódio**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Priscila Rodrigues Custódio, Matrícula nº. 188360, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Tone Markel Camargo de Oliveira	564/2024	Locação de imóvel, localizado na Avenida Raimundo de Matos, Quadra 66, Lote 06, Centro A, destinado para o Funcionamento da EMEB Antônio Guimarães Balbino, junto a Secretaria Municipal de Educação.	12/07/2024 a 12/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Rosimeire Santos de Lima, Matrícula nº. 126470, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. de Araújo Filho Assessoria Administrativa LTDA	507/2024	Locação de imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 865, Quadra 57, Lotes nº 8, 7/9 e 10, Centro A, destinado para instalação/funcionamento da EMEB Dom Wunibaldo Talleur, junto a Secretaria Municipal de Educação.	01/07/2024 a 31/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2024.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Grasiele Gomes de Paulo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Grasiele Gomes de Paulo, Matrícula nº. 1557642, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/Guiratinga/Paróquia São João Batista	509/2024	Locação de imóvel, localizado na Avenida Batuíra nº 1414, bairro Parque Residencial Universitário, no município de Rondonópolis – MT, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiro de maio, junto a Secretaria Municipal de Educação.	03/07/2024 a 14/02/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2024.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Otávio Souza dos Santos, Matrícula nº. 1556686, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
JRS Indústria e Comércio de Vestuários LTDA	560/2023	Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da EMEB Professor Carlos Pereira Barbosa, para atender os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de educação.	11/07/2024 a 18/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2024.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Ingridy Redi Miranda de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Ingridy Redi Miranda de Jesus, Matrícula nº. 1559476003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Reinaldo Paulo de Lara	265/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Maria Severina da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT	19/07/2024 a 18/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 19/07/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Alex Santos Queiroz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alex Santos Queiroz, Matrícula nº. 208663, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Conceito Serviços Técnicos EIRELI	66/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/07/2024 a 31/10/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Pedro Henrique de Ramos Cardoso**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Pedro Henrique de Ramos Cardoso, Matrícula nº. 155333, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Debora Cristina Rodrigues Baisch	280/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMCEB Profª Dersi Rodrigues De Almeida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT	19/07/2024 a 18/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 19/07/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Paula Vitória Arantes, Matrícula nº. 1559003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cicero Souza Macario	282/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMCEB 14 de Agosto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT	19/07/2024 a 18/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 19/07/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Mayane Silva de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Mayane Silva de Jesus, Matrícula nº. 1557475, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Ademir Araujo da Silva 83099913120	284/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na UMEI Luiz Henrique Dias Bulhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT	19/07/2024 a 18/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 19/07/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, CICLOVIAS E CALÇADAS conforme Resolução CONSEMA Nº41/2021, objeto localizado na Rua G, esquina com a D, lote 09, Residencial João Antônio Fagundes –, no Município de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/08/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 631/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560545003	Aline de Assis Morais Silva	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município em 30/07/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio por incapacidade temporária acidentária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 130/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aparecida De Fatima Alves	895590	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 11/07/2024 à 10/07/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 12 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 146/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Certidão de Óbito identificada sob a matrícula 0****5 01 55 2024 4 0***9 060 0*****9 43

RESOLVE

Artigo. 1º - REVOGAR a Portaria Interna nº 133/2024 de 18 de julho de 2024, publicada no DIORONDON nº 5.744 de 19 de julho de 2024 - página 50, que concedeu o benefício da redução de carga em horário em favor do servidor **FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 123080, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **27/07/2024**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05-08-2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2024	46	Adegmar Andrade	Tecnico Instrumental	07 dias –a partir no dia 01/08/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2024	1736300	Angela Cristina Xavier Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 01/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 01/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	172138	Tereza Cristina Costa Da Silva	Docente	01 dia – no dia 01/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
632/2024	158070	Jane Gomes De Castro	Docente	01 dia – no dia 01/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	185060	Alessandra De Brito Valverde Flores	Docente	01 dia – no dia 02/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	1668800	Aline Karen Neves Da Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 02/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	1118560	Melânia Fátima Rodrigues Goetttert	Docente	02 dias – a partir do dia 01/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	401180	Maria Célia Gomes Dias	Docente	08 dias – a partir do dia 02/08/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2024	1738510	Sandra Maria De Souza	Gerente De Nucleo De Gestao Administrativa- Zumbi Dos Palmares	13 dias – a partir do dia 01/08/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2024	1112440	Maria De Fatima Rosa De Jesus	Tecnico Em Saude	01 dia – no dia 01/08/2024 –Licença Médica.
632/2024	1668800	Aline Karen Neves Da Costa	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 02/08/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 131/2024/SMGP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos a fim de acompanhara execução do contrato nº 301/2024 firmado com empresa RADIONET LTDA, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **THALISSON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**, matrícula n. 1555** servidor público desta Secretaria, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 301/2024, celebrado entre a empresa, RADIONET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n 03.304.610/0001-77, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Bairro: Ilha do Leite, na cidade de Recife - PE, CEP:50.070-460, sendo neste ato representada pelo sócio proprietário Sr: Antônio Alves de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nºXXXX 933 PE e inscrito no CPF/MF sob o n" XXX.974.974-XX, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem ,n* 18XX, Apt. 20XX, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife - PE, CEP 51.111-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento Veicular. abrangendo Monitoramento Via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo Real e Ininterrupto para o Controle de Veículos, incluindo o Fornecimento, em Comodato, de Equipamentos. Componentes e Licença de uso de Software, bem como os respectivos serviços de Instalação, Configuração, Capacitação, Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento para Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis - MT, com vigência de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº 9223**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 02 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **CANDEMAR CECILIO FECHENER VICTÓRIO** e sua esposa **ROSEMARY MALUF FECHENER VICTÓRIO**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Rui Barbosa, matrícula sob nº. 111.382, quadra 21, lote 20. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **MARIA AUXILIADORA COUTO MENDES**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado na Vila Castelo, matrícula sob nº. 67.097, quadra 09, lote 09. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **RONALDO GONZAGA DE CAMARGO JUNIOR** e sua esposa **HELOISA HELENA FRANCO DE CAMARGO**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Rui Barbosa, matrícula sob nº. 17.397, quadra 29, lote 05. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **VERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Itampuã, matrícula sob nº. 10.387, quadra 15, lote 06. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos titulares de domínio e responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, assim como os confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário do imóvel, o qual existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar imóvel situado no núcleo urbano informal consolidado, situado no Bairro Jardim Ipanema, constando: **HOZANA SOARES DOS SANTOS - CPF/MF: xxx.361.xxx-xx**, como proprietária do imóvel sob a matrícula nº 54.831, localizado na Avenida Tiradentes, quadra 05, Lote 04, em Rondonópolis-MT. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela de Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 01 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 076, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **511/2024**, firmado com a empresa **LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA** e dá outras providências.

Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. LÁZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA-MT036298, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1557647**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **511/2024**, celebrado entre a empresa **LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **03.244.704/0001-06** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO DOS ADOLESCENTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA COLETIVA, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, NO BAIRRO LUZ D'YARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º – Designar o Sr. CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS, Engenheiro Civil, CREA-MT051432, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1561381**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer a função de Co-Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no Art. 1º

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 846/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
JULIANA DOS SANTOS FARIAS	XXXX095XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR nº 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 847/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
CLAUDENILSON POLETO	XXXX750XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

CODER

Resolução nº 048 de 02 de agosto de 2024.

Resolve nomear a **Sra. Jordânia Barcelo da Silva** para exercer o cargo comissionado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Jordânia Barcelo da Silva** para o cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 05/08/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ 43086200000111
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email fbenxovais@outlook.com	CEP
	Telefone (11) 23650916

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	10420	FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO: 50 X 70 CM. CONFECCIONADA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Adulto	Unidade	550,00	R\$ 6,4000	R\$ 3.520,00
3	7665	LENÇOL COM ELÁSTICO, TAMANHO SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS. DE BOA QUALIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM X 1,90 M X 30 CM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Adulto	Unidade	550,00	R\$ 27,0000	R\$ 14.850,00
6	125984	MANTA INFANTIL EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE MICROFIBRAS, TAMANHO MÍNIMO DE 0,80 X 1,10 METRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Infantil	Unidade	2.520,00	R\$ 14,0000	R\$ 35.280,00
12	116210	TRAVESSEIRO INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESPUMA VISCOELÁSTICA, ESPUMA DA NASA, BLOCO DE VISCOELÁSTICO INJETADO INDIVIDUALMENTE, REVESTIMENTO EM MALHA 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; INIBIDOR DE FUNGOS, ÁCAROS E BACTÉRIAS. PROTEÇÃO ANTISSUFOCANTE E	Propria - Infantil	Unidade	394,00	R\$ 8,7000	R\$ 3.427,80

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CAPA REMOVÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 28 X 35 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
13	116211	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, COMPOSTO POR 3 PEÇAS, SENDO: 1 (UM) LENÇOL SUPERIOR / VIROL MEDIDAS MÍNIMAS: 100 X 150 CM; 1 (UM) LENÇOL COM ELÁSTICO MEDIDAS MÍNIMAS: 70 X 130 X 15 CM E 1 (UMA) FRONHA MEDIDAS: 30 X 40 CM. PRODUZIDOS EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Infantil	Unidade	797,00	R\$ 16,8000	R\$ 13.389,60
Valor total							R\$ 70.467,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E
ACESSORIOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA		CNPJ 53652109000170
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email vieirapregao@gmail.com		Telefone (45) 998592581

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
2	118563	TRAVESSEIRO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 CM, COM CAPA EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO 100% FIBRAS SILICONADA POLIÉSTER, PRODUTO ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Próprio - Próprio	Unidade	550,00	R\$ 20,0000	R\$ 11.000,00
Valor total							R\$ 11.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOBERANA TEXTIL LTDA	CNPJ 53018019000121
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email soberanatextil@gmail.com	CEP
	Telefone (47) 88985763

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
4	3122	COBERTOR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) MANTA CASAL 1,80 X 2,20 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	Flannel - Flannel	Unidade	5.200,00	R\$ 22,0000	R\$ 114.400,00
15	20928	TOALHA DE BANHO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 570 GR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM X 140 CM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Brexport - Brexport	Unidade	15.604,00	R\$ 16,8000	R\$ 262.147,20
Valor total							R\$ 376.547,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SOBERANA TEXTIL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	CNPJ 33966390000108
Endereço GERMANO ZAIANTCHICK	Nº 200
Bairro PARQUE LARANJEIRAS	Cidade TAQUARITINGA
Email brinksportoe@gmail.com	CEP 15900000
	Telefone (19) 97554252

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	10007	COLCHÃO DENSIDADE 18; (INFANTIL PARA BERÇO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO; PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIDO COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Aiam - Aiam	Unidade	394,00	R\$ 69,5700	R\$ 27.410,58
Valor total							R\$ 27.410,58

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	CNPJ 54008435000101
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email licitacao@unimarbrasil.com.br	CEP
	Telefone (27) 99818667

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	2432	CREME PARA PENTEAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, PRODUTO PARA CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Hdra Hair - Frasco 300 MI	Unidade	8.755,00	R\$ 5,0000	R\$ 43.775,00
8	511	CONDICIONADOR PARA CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Hdra Hair - Frasco 350 MI	Unidade	17.496,00	R\$ 5,0800	R\$ 88.879,68
9	2287	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, FÓRMULA SUAVE E BALANCEADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Hdra Hair - Frasco 400 MI	Unidade	17.496,00	R\$ 5,8700	R\$ 102.701,52

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA SUA UTILIZAÇÃO.						
Valor total							R\$ 235.356,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196		CNPJ 32693429000106
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 99987450

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	9449	PENTE PARA CABELO EM PLÁSTICO, CABO FINO, TAMANHO APROXIMADO: 195 MM X 30 MM.	Sbrissa - 195Mm X 30 Mm	Unidade	1.656,00	R\$ 1,9500	R\$ 3.229,20
						Valor total	R\$ 3.229,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	CNPJ 11768299000145
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email comepi.rio@gmail.com	CEP
	Telefone (21) 37552168

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15 CM; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS; 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL; 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Alg - Alg	Unidade	16.764,00	R\$ 3,7500	R\$ 62.865,00
Valor total							R\$ 62.865,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

Página: 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
ME

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na Avenida Duque de Caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	M J TEXTIL LTDA	CNPJ	04707044000107
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	CEP	
Email	sebastiao.vitalh@gmail	Telefone	(11) 32422092

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
14	18128	TOALHA DE ROSTO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 570 GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 CM X 80 CM. COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Perola - Perola	Unidade	4.482,00	R\$ 8,4000	R\$ 37.648,80
Valor total							R\$ 37.648,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M J TEXTIL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.755
Rondonópolis, 05 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 23/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/07/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.520,00
2	VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA	R\$ 11.000,00
3	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 14.850,00
4	SOBERANA TEXTIL LTDA	R\$ 114.400,00
5	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 27.410,58
6	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 35.280,00
7	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 43.775,00
8	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 88.879,68
9	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 102.701,52
10	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196	R\$ 3.229,20
11	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	R\$ 62.865,00
12	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.427,80
13	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 13.389,60
14	M J TEXTIL LTDA	R\$ 37.648,80
15	SOBERANA TEXTIL LTDA	R\$ 262.147,20
Total:		R\$ 824.524,38

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeiro